



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO Nº 94/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 9639/2023

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NUCLEO DA FLORESTA - PESQUISA EM FAUNA E FLORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.267.682/0001-27, com sede na Estrada de Servidão, nº 840 – Santo Antônio, São Roque, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MANA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.363-X, inscrito no CPF sob nº 219.146.658-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª- A **CONTRATADA** deverá realizar os seguintes serviços:

- Recepção de todos os animais silvestres resgatados pelos setores da Prefeitura Municipal;
- Tratamento veterinário completo, exames, internação e acompanhamento;
- Medicação, curativos e cirurgias;
- Alimentação completa e adequada às espécies envolvidas;
- Manutenção em cativeiro durante o tratamento;
- Processo de reabilitação e treinamento de soltura;
- Soltura em locais adequados e monitoramento dos animais reabilitados;
- Treinamento de resgate de animais silvestres para a equipe responsável.

CLÁUSULA 2ª- O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª- Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

CLÁUSULA 4ª- A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª- A Prefeitura designará a Encarregada de Controle de Vetores e Zoonoses, Sra. Maira da Silva Martins, para representá-la na qualidade de fiscalizadora do Contrato. A fiscalizadora poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 6ª- O valor acima mencionado é irrevogável e correrá por conta da dotação orçamentária na unidade 02.09.00, Funcional Programática 18.541.0012.2263.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 7ª- A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto nº 9412/18.

CLÁUSULA 8ª- Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 9ª- A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11ª- Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 12ª- Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 03 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MAÍRA DA SILVA MARTINS
Encarregada de Controle de Vetores e Zoonoses

Rafael Mana
Biólogo - Especialista
RFBIO-1: 51514/01-D

NUCLEO DA FLORESTA - PESQUISA EM FAUNA E FLORA LTDA

RAFAEL MANA
CONTRATADA

Testemunhas:

31.267.682/0001-27

NUCLEO DA FLORESTA - PESQUISA
EM FAUNA E FLORA EIRELI

Estr. de Servidão, 840 - Unidade 09

B. Sto Antonio - CEP: 18.130-970

SÃO ROQUE - SP



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3CCF9580A36948CA98EF0B0DD890B7E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 03/10/2023 12:57:23
CPF:***.***-638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MAIRA DA SILVA MARTINS em 03/10/2023 13:00:11
CPF:***.***-918-74
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 03/10/2023 13:55:57
CPF:***.***-918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 03/10/2023 15:16:08
CPF:***.***-378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3CCF9580A36948CA98EF0B0DD890B7E3>